

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para Utensílios de cozinha para a para Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Processo Licitatório Nº: 20/2024 Processo Adm. Nº: 851/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 16:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, , CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09 , representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), , designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 20/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/9, 1/18, 1/26, 1/27, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/52, 1/54, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/66, 1/67, 1/85, 1/86, 1/89, 1/90, 1/101, 1/102, 1/103, 1/119	NOME: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, 127, ITAPUAN - ITAPUAN FONE:63992038701 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/53, 1/55, 1/56, 1/60, 1/61, 1/63, 1/64, 1/65, 1/68, 1/69, 1/70, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/87, 1/88, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para Utensílios de cozinha para a para Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
 2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 20/2024
1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
 2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
 3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 20/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 6	UN	2,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	VABENE	44,4000	88,8000
1 / 9	UN	6,0000	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L	JAGUAR	5,1500	30,9000
1 / 18	UN	28,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	TERMOPOT	6,7900	190,1200
1 / 26	UN	10,0000	Coador de café medio	SÃO JOSE	8,3300	83,3000
1 / 27	UN	23,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT OM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	6,9900	160,7700
1 / 34	UN	10,0000	COPO 500 ML DESCARTÁVEL 10 PCT C/50 -	TERMOPOT	8,6400	86,4000
1 / 35	UN	20,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS COPOPLAST 150ML c/ 100und	TERMOPOT	10,6000	212,0000
1 / 36	UN	28,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	TERMOPOT	11,1500	312,2000
1 / 37	UN	28,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	TERMOPOT	10,9900	307,7200
1 / 52	UN	23,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	9,2900	213,6700
1 / 54	UN	13,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO	TERMOLAR	120,0000	1.560,0000
1 / 57	UN	8,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	TERMOLAR	95,2000	761,6000
1 / 58	UN	8,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	FLORAX	8,3500	66,8000
1 / 59	UN	6,0000	isqueiro grande	BIC	6,4500	38,7000
1 / 62	UN	10,0000	JOGO 6 TAÇAS AGUA 400ML	NADIR	87,5400	875,4000
1 / 66	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS	DURALEX	71,8500	718,5000
1 / 67	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS RASOS 6 PEÇAS	DURALEX	75,9900	759,9000
1 / 85	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 L POLIDO	PANELUX	167,7500	503,2500
1 / 86	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS POLIDA	PANELUX	238,0000	714,0000
1 / 89	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	BOREDA	87,5500	1.138,1500
1 / 90	UN	33,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	FLORAX	13,1000	432,3000
1 / 101	UN	48,0000	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	TERMOPOT	3,9900	191,5200
1 / 102	UN	48,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	3,9900	191,5200
1 / 103	UN	48,0000	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	4,9900	239,5200
1 / 119	UN	13,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	TALGE	16,0000	208,0000
TOTAL:	10.085,0400					
RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 1	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS ACO INOX	biometal	9,4000	28,2000
1 / 2	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATAS E AFIADOR DE FACAS 5 EM 1 MULTIFUNÇÕES	sq	76,7100	230,1300
1 / 3	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 31x21x4,5cm	GIRASSOL	39,7900	159,1600
1 / 4	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 48x37x8,5cm	GIRASSOL	60,0800	240,3200
1 / 5	UN	3,0000	ASSADEIRA FORMA N 4 COM GRELHA GRADE PARA ASSAR BORDA ALTA	GIRASSOL	161,4700	484,4100
1 / 7	UN	13,0000	AVENTAL UNISSEX PRETO - ÚNICO	MULTICLEAN	22,7500	295,7500
1 / 8	UN	2,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	ARQPLAST	37,6200	75,2400
1 / 10	UN	13,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) PLÁSTICO (45X35X2 CM)	ARQPLAST	53,3700	693,8100
1 / 11	UN	23,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	ISOBRAS	40,8000	938,4000
1 / 12	UN	6,0000	BANDEJA RECTANGULAR INOXIDAVEL 49 X 33 CM	GIRASSOL	264,0300	1.584,1800
1 / 13	UN	2,0000	BANDEJA REDONDA POLIDA DE ALUMÍNIO 30 CM -	GIRASSOL	96,7100	193,4200
1 / 14	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO 12L	INVICTA	376,4600	1.129,3800
1 / 15	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	GIRASSOL	443,9000	1.331,7000
1 / 16	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	GIRASSOL	688,7000	2.066,1000
1 / 17	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	CRISTALCOPO	762,7300	2.288,1900
1 / 19	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS AZUL	INVICTA	303,3300	909,9900
1 / 20	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	ZEROGRAU	1,0610	3,1830
1 / 21	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	ISOESTE	241,4200	724,2600
1 / 22	UN	3,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	GIRASSOL	556,2900	1.668,8700
1 / 23	UN	3,0000	CALDEIRAO ESPECIAL 40	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700
1 / 25	UN	10,0000	XICARA COM PIRES EM PORCELANA JG C/06 UND	HR PORCELANA	45,2300	452,3000
1 / 28	UN	5,0000	COLHER DE MESA SOPA GRANDE AÇO INOX DUZIA	TRAMONTINA	9,6200	48,1000
1 / 29	UN	2,0000	COLHER DE PAU MADEIRA MODELOS MOLHO 18 CM	MEGA	15,4900	30,9800
1 / 30	UN	2,0000	CONCHA ALUMÍNIO 34 CM	SQ	16,1700	32,3400
1 / 31	UN	2,0000	CONJUNTO DE FACA 8", GARFO E CHAIRA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MADEIRA	SQ	165,1700	330,3400
1 / 32	UN	6,0000	CONJUNTO DE TIGELAS 6 PEÇAS CORES E TANHOS VARIADOS	ARQPLAST	189,6600	1.137,9600
1 / 33	UN	3,0000	CONJUNTO PENEIRA E TIGELA PLÁSTICA BRANCO ANTIGO	ARQPLAST	105,4000	316,2000
1 / 38	UN	3,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	GIRASSOL	148,4800	445,4400
1 / 39	UN	3,0000	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL GRANDE 20 LITROS	GIRASSOL	310,8900	932,6700
1 / 40	UN	2,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS CROMADO	MAK INOX	132,0000	264,0000
1 / 41	UN	2,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO VIGOR	MAK INOX	256,9100	513,8200
1 / 42	UN	6,0000	ESPÁTULA P/ COZINHA INOX CURVA 90MM	TRAMONTINA	87,7300	526,3800
1 / 43	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM	TRAMONTINA	73,8700	147,7400
1 / 44	UN	3,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	TRAMONTINA	44,8900	134,6700
1 / 45	UN	3,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX	TRAMONTINA	27,8500	83,5500
1 / 46	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	LORENZZON	14,1700	141,7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 47	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÊDIO	LORENZZON	9,7500	97,5000
1 / 48	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RETANGULAR 4 PEÇAS .	GIRASSOL	161,0600	483,1800
1 / 50	UN	3,0000	FORMA P/ BOLO PUDIM GRANDE 24 CM 2,5 L ALUMINIO CONTINENTAL	GIRASSOL	55,5700	166,7100
1 / 51	UN	3,0000	FRIGIDEIRA TACHO ALUMÍNIO ANTIADERENTE HOTEL ALÇA 50CM NUMERO 50 É PERFEITO PARA SUA COZINHA E TE AUXILIARÁ A PREPARAR DELICIOSOS PRATOS, POIS É RESISTENTE, ROBUSTA E DURÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ELA É ESPAÇOSA E COMPORTA	GIRASSOL	4.338,1600	13.014,4800
1 / 53	UN	18,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1.75L, POLIPROPILENO E POLIETILENO	INVICTA	21,0700	379,2600
1 / 55	UN	13,0000	GARRAFA BULE TERMICO LUNA 1L COM INFUSOR PRETO	LUMINA	164,2700	2.135,5100
1 / 56	UN	13,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUCO CHÁ COM TAMPA	NADIR	93,9800	1.221,7400
1 / 60	UN	13,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	ARQPLAST	49,2300	639,9900
1 / 61	UN	3,0000	JOGO 3 CANECAS ALUMÍNIO BATIDO CANEÇÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE	GIRASSOL	45,0000	135,0000
1 / 63	UN	10,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO FUME CINZA	NADIR	79,2100	792,1000
1 / 64	UN	10,0000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	NADIR	79,5800	795,8000
1 / 65	UN	10,0000	JOGO DE PRATO SOBREMESA BRANCO CERÂMICA 19 CM 6 peças	HR PORCELANA	154,3300	1.543,3000
1 / 68	UN	2,0000	JOGO DE TALHERES ALUMÍNIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	GIRASSOL	61,0000	122,0000
1 / 69	UN	18,0000	JOGO GARFO E FACA INOX 24 PÇS- TALHERES	TRAMONTINA	141,8200	2.552,7600
1 / 70	UN	28,0000	JUARRA PARA SERVIR SUCO ÁGUA VITRA 2 L PLÁSTICO	ARQPLAST	48,1300	1.347,6400
1 / 73	UN	6,0000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	SQ	58,0500	348,3000
1 / 74	UN	1,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	146,3200
1 / 75	UN	8,0000	KIT DE CONCHAS DE ALUMINIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	GIRASSOL	74,5400	596,3200
1 / 76	UN	4,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	ALIANCA	96,8000	387,2000
1 / 77	UN	6,0000	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, AÇO INOX	TRAMONTINA	153,3000	919,8000
1 / 78	UN	6,0000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	TRAMONTINA	136,9600	821,7600
1 / 79	UN	8,0000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS	SANRREMO	97,4600	779,6800
1 / 81	UN	2,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	TRAMONTINA	103,1700	206,3400
1 / 82	UN	3,0000	PANELA TACHO ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 70CM	GIRASSOL	250,5700	751,7100
1 / 83	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO 20L PROFISSIONAL FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	NIGRO	669,3300	2.007,9900
1 / 84	UN	3,0000	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 - 68 LITROS	GIRASSOL	659,5400	1.978,6200
1 / 87	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS POLIDA	PANELUX	30,2900	90,8700
1 / 88	UN	3,0000	PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 3 LITROS GRANDE	GIRASSOL	107,5600	322,6800
1 / 92	UN	2,0000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	ARQPLAST	66,4800	132,9600
1 / 93	UN	3,0000	PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM	MeM	64,4800	193,4400
1 / 94	UN	3,0000	PENEIRA TELA FINA EM AÇO INOX, 16 CM	SQ	38,3200	114,9600

1 / 95	UN	50,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	LUMIPAM	27,3600	1.368,0000
1 / 96	UN	18,0000	PORTA FRIO HERMÉTICO	PLASUTIL	38,3200	689,7600
1 / 97	UN	10,0000	PORTA GUARDANAPOS INOX	TRAMONTINA	35,9500	359,5000
1 / 98	UN	10,0000	POTE DE VIDRO LISO 3L.	NADIR	45,6700	456,7000
1 / 99	UN	13,0000	POTE PLÁSTICO QUADRADO GRANDE COM 3 UNIDADES	ARQPLAST	47,5800	618,5400
1 / 100	UN	13,0000	POTE PLÁSTICO VASILHA ORGANIZADORA REDONDA COM TAMPA DECORADO	PLASUTIL	87,3300	1.135,2900
1 / 104	UN	1,0000	Rolo Para Massa Profissional 40cm	SQ	120,0000	120,0000
1 / 105	UN	33,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	BRINK FEST	9,9900	329,6700
1 / 106	UN	38,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	LORENZZON	12,0000	456,0000
1 / 107	UN	33,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	BRINK FEST	9,0000	297,0000
1 / 108	UN	18,0000	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA VIDRO 400ML	NADIR	100,0000	1.800,0000
1 / 109	UN	10,0000	SUPORTE PAARA ITENS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE E ESPONJA	ARQPLAST	65,0000	650,0000
1 / 110	UN	2,0000	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PORTA DE ARMÁRIO PRODUTOS DE LIMPEZA - AÇO CROMADO	FUTURE	35,0000	70,0000
1 / 111	UN	3,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	SQ	250,0000	750,0000
1 / 112	UN	3,0000	TACHO ALUMINIO FUNDO 50 LITRO	GIRASSOL	550,0000	1.650,0000
1 / 113	UN	13,0000	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M²	MULTICLEAN	60,0000	780,0000
1 / 114	UN	38,0000	TAPETE INDUSTRIAL ABSORVENTE DE 91CM X 30M	MULTICLEAN	100,0000	3.800,0000
1 / 115	UN	13,0000	TIGELA DE VIDRO 2L	NADIR	75,0000	975,0000
1 / 116	UN	13,0000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40	VULCANFLEX	45,0000	585,0000
1 / 117	UN	8,0000	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA - 8 LUGARES -	MULTICLEAN	180,0000	1.440,0000
1 / 118	UN	2,0000	Toalha de Papel Natural 2 Dobras 20cmx21cm 1.000 Folhas	SNOB	9,9900	19,9800
TOTAL:	75.816,1130					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 20/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 20/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 20/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 2 de setembro de 2024

GISLANA CAMPOS SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-60b1b4-130920241919071777**